



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 8.482

De 19 de junho de 2015

Autógrafo nº 110/15 – Projeto de Lei nº 102/15

Autoria: Vereador Roberval Fraiz

Inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município o Dia do Combate à Violência Contra os Taxistas a ser comemorado anualmente no dia 24 de fevereiro e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 16 de junho de 2015, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município o Dia do Combate à Violência Contra os Taxistas a ser comemorado anualmente no dia 24 de fevereiro.

Art. 2º A data a que se refere o artigo anterior poderá ser comemorada anualmente com reuniões, palestras, seminários ou outros eventos.

Art. 3º Os recursos necessários para atender as despesas com a execução desta lei, serão obtidos mediante parceria com empresas de iniciativa privada ou governamental, sem ônus para o Município.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 19 (dezenove) dias do mês de junho do ano de 2015 (dois mil e quinze).


MARCELO FORTES BARBIERI
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Governo, na data supra.


ALUISIO AUGUSTO BRAZ
Secretário de Governo

Arquivada em livro próprio nº 01/2015. ("PC").

.Publicada no Jornal local "Tribuna Imprensa", de Terça-Feira, 23/junho/15 - Ano 18 - Exemplar nº 5.684.

16:26 24/06/2015 003278 PROTOCOLO-CÂMARA MUNICIPAL ARARAQUARA